



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 329, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2899/2023, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 1000-6/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

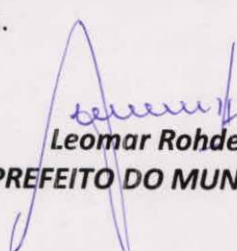
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar munícipe Pato Bragadense que está de alta no Hospital Pequeno Príncipe.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 12/06/2023 e retorno no dia 13/06/2023;
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
- VI. **Veículo:** Ambulância Ducato – Placa BDS 7B42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2858
de 12/06/23 FL. _____
Visto 